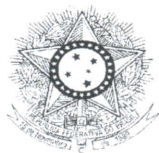


DES ODESP 497/2022



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: VETOR PR 282959/2022**Matéria:** Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**Interessados(as):** Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE) / Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

DES ODESP 497/2022

I. A Secretaria de Gestão de Pessoas requer a contratação direta da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. (CNPJ 06.012.731/0001-33)**, por inexigibilidade de licitação, para administrar o curso "**Curso Avaliação Patrimonial, Reavaliação e Depreciação de Bens Públicos**", aos servidores **Vilmar José Siqueira e Gisele Mara Schier**, a ser realizado no período **de 20 a 23/06/2022, das 14h às 18h (16 horas), na modalidade Online, ao vivo.**

II. A demanda consta no Plano Anual de Capacitação para as unidades de apoio administrativo – PAC/ADM 2022, Anexo C, aprovado pelo Despacho ADG ID 7272790 (Vetor 273046).

III. O valor da contratação corresponde a R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), a ser executado integralmente no exercício de 2022.

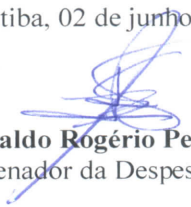
IV. Fiscais da futura contratação foram indicados (ID 7850220), em conformidade com o art. 2º do Ato 2/2007 da Presidência deste Tribunal.

V. Dispensável parecer pela Assessoria Jurídica, de acordo com o item 8 do procedimento 5 do ANX SGE 115/2013, resultante do Projeto 19/2014 (Mapeamento de Processos de Contratação).

VI. Preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação para a contratação requerida.

VII. À consideração da Excelentíssima Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargadora Ana Carolina Zaina, para fins da ratificação de que trata o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993.

Curitiba, 02 de junho de 2022.


Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa

DES ODESP 497/2022

I. Haja vista tratar-se de capacitação previamente autorizada (Despacho ADG ID 7272790 - Vetor 273046), e atendidos os pressupostos legais, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima descrita e **AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.180,00** em favor de **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. (CNPJ 06.012.731/0001-33)**.

II. O demonstrativo de adequação de despesa consta no ID 7850244 do processo em questão.

III. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

IV. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais por ele indicados, sendo dispensada a publicação na imprensa oficial, ante o entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1336/2006 e o contido na Orientação Normativa 34/2011 da Advocacia-Geral da União.

Curitiba, de junho de 2022.

Desembargadora
ANA CAROLINA ZAINA
Presidente do TRT da 9ª Região

Ins: MARIAKIAHARA - 31/05/2022 14:15 / Alt: ARNALDOSOUSA - 02/06/2022 14:07



100000000000 00000000027 41759